

**PROJETO DE LEI 4.388/2016<sup>1</sup>**  
**(Apensado: PL nº 4.549/2016)**

**1. Síntese da Matéria:**

O PL nº 4.388/2016 pretende proibir as companhias seguradoras de estabelecer cláusula de exclusão de cobertura em contrato de seguro de veículos para os danos resultantes de atos de vandalismo isolado ou praticado no decurso de protesto coletivo.

O Projeto de Lei nº 4.549, de 2016, (apensado) veda a exceção de cobertura aos danos causados por efeitos de fenômenos da natureza e do clima.

A CDC opinou pela aprovação da matéria, com Substitutivo no qual se procedeu a alguns ajustes nos textos apresentados, como forma de lhes aprimorar a técnica legislativa.

**2. Análise:**

A matéria tratada no PL nº 4388/2016, no PL 4549/2016 (apensado) e no Substitutivo adotado pela Comissão de Defesa do Consumidor, não apresenta repercussão nos Orçamentos da União, eis que se reveste de caráter essencialmente normativo, com conteúdo e finalidade securitária, para proibir a estipulação, nos contratos de seguros de automóveis, de qualquer cláusula de exclusão de cobertura de danos decorrentes de agressão ou de ato de vandalismo isolado ou de protesto coletivo.

**3. Resumo:**

O PL nº 4388/2016, o PL 4549/2016 (apensado) e o Substitutivo adotado pela Comissão de Defesa do Consumidor, não apresentam repercussão nos Orçamentos da União.

Brasília, 12 de setembro de 2017.

**Agricultura, Fazenda e Turismo**  
**Wellington Pinheiro de Araújo - Coordenador de Núcleo**

<sup>1</sup> Solicitação de Trabalho 1547/2017 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.